



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

## DECRETO Nº 050/2012

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1850, de 13 de março de 2012;

### DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011), no valor de R\$ 374.761,71 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária;

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
164820021.1.042000 Melhorias Sanitárias Domiciliares  
4.4.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA  
Fonte: 33770 TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC 0680/08...(Ex.Ant.).....R\$ 374.761,71

TOTAL.....R\$ 374.761,71

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011 referente à seguinte Fonte de Recursos:

31770 TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC 0680/08  
..... R\$ 374.761,71

TOTAL.....R\$ 374.761,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de março de 2012

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 051/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1851, de 13 de março de 2012;

### DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1841/2011), Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 255.217,83 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), destinados a suplementar dotações já autorizadas no orçamento 2012, com recursos do superávit financeiro de exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes.  
267820020.1.016000 Re-equipamento da Frota Rodoviária Municipal  
4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MA-

## TERIAL PERMANENTE

Fonte: 33768 CONVÊNIO 746418/2010 (Ex. Anteriores)..... R\$ 104.325,37

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento  
206060036.1.030000 Aquisição de Equipamentos p Patrulha Rural Mecanizada  
4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 33767 CONV FED MIN AGR ABAST MAPA (Ex. Anteriores).....R\$ 150.892,46

TOTAL.....R\$ 255.217,83

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar em dotações autorizadas no orçamento 2012 é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011 nas seguintes fontes de recursos:

Fonte: 31768 CONVÊNIO 746418/2010 ..... R\$ 104.325,37

Fonte: 31767 CONV FED MIN AGR ABAST MAPA .... R\$ 150.892,46

TOTAL.....R\$ 255.217,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de março de 2012

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 052/2012

SÚMULA: Estabelece datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Públicos; correspondentes ao Exercício Financeiro de 2012, define o número de parcelas e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso das atribuições legais; Considerando os termos da do Artigo 26 Lei Municipal nº 529/83 e o Art. 15, § Único do Decreto nº 302 de 19 de Novembro de 1992; Decreto nº 009, de 09 de janeiro de 2012 e Decreto nº 011, de 12 de janeiro de 2012;

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido 10 de abril de 2012, o prazo para pagamento da primeira parcela e cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas.

Parágrafo Único: Para pagamento em Cota única será concedido desconto de 10% sobre o valor do imposto lançado.

Art. 2º As demais parcelas, correspondente a 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, vencerão respectivamente em 10 de maio; 11 de junho; 10 de julho; 10 de agosto e 10 de setembro do corrente exercício financeiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 07 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 053/2012

SÚMULA: Estabelece datas para pagamento do Al-

vará de Localização e Funcionamento; Fundo Especial de Saúde e Serviços Sanitários – FESSAN, correspondentes ao Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso das atribuições legais; Considerando os termos da Lei Municipal nº 529/83, Seção VI, § 1º, 2º e 3º do Art. 160 – Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1696 de 04 de agosto de 2009 e Decreto nº 009, de 09 de janeiro de 2012;

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido 10 de maio de 2012, o prazo para pagamento da cota única do Alvará de Localização e Funcionamento e do Fundo Especial de Saúde e Serviços Sanitários – FESSAN.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 054/2012

SÚMULA: Estabelece datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN – Categoria fixo, correspondentes ao Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso das atribuições legais; Considerando os termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1359, de 12 de janeiro de 2004 e o Decreto nº 009, de janeiro de 2012;

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido 11 de junho de 2012, o prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN – Categoria fixo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2012

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

Em virtude de pedido de esclarecimentos realizados pela empresa Genesys Assessoria e Consultoria Ltda, informamos que as empresas registradas no Conselho Regional de Química, bem como as empresas registradas no Conselho Regional de Biologia, também poderão participar da presente licitação, desde que apresentem as devidas certidões nos referidos conselhos, tanto da empresa, como dos profissionais legalmente habilitados e ainda que o OBJETO SOCIAL da empresa seja condizente com o objeto licitado.

Todos os demais itens permanecem inalterados, inclusive a data de realização do certame.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## LEI COMPLEMENTAR Nº 012, de 13 de março de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre o número de vagas do quadro de servidores de carreira do Poder Executivo, alterando a Lei nº 1583 de 18 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre o número de vagas dos cargos relacionados conforme quadro abaixo, alterando concomitantemente a Lei Municipal nº 1583 de 18 de dezembro de 2007:

FUNÇÃO	JORNADA	NÍVEL/PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Farmacêutico	40 h semanais	Superior 08	02

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## LEI COMPLEMENTAR Nº 013, de 13 de março de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre o número de vagas do quadro de servidores do Poder Executivo, alterando a Lei nº 1583 de 18 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas das funções relacionadas conforme quadro abaixo, alterando concomitantemente a Lei Municipal nº 1583 de 18 de dezembro de 2007.

FUNÇÃO	JORNADA	NÍVEL/PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h semanais	Básico 01	115
Assistente Social	30 h semanais	Superior 08	07
Enfermeiro	40 h semanais	Superior 08	09
Médico Clínico Geral	20 h semanais	Superior 10	10
Professor	40 h semanais	A 01 - 40 h semanais	143
Professor de Educação Infantil	40 h semanais	A 01 - 40 h semanais	63
Técnico em Enfermagem	12x36 horas	Médio 07	34

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PARANÁ  
FUMPIISUL-Fundo Munic.Prev. Pirai do Sul

Balanco Financeiro  
Exercício de 2011 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

PARANÁ  
FUMPIISUL-Fundo Munic.Prev. Pirai do Sul

Balanco Orcamentario  
Exercício de 2011

Unidade Gestora: Fundo de Previdencia de Pirai do Sul

Unidade Gestora: Fundo de Previdencia de Pirai do Sul

Receita		Despesa	
<b>ORÇAMENTÁRIA (1)</b>		<b>ORÇAMENTÁRIA (5)</b>	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	215.174,23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.097.882,05
RECEITA PATRIMONIAL	551.557,84	Despesas de Capital	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		INVESTIMENTOS	
	766.732,07		
Receitas Correntes Intra-orçamentária			
Receita de Contribuições Intraorçament	79.294,07		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	683.193,95		
	683.193,95		
<b>Totais</b>	<b>1.529.220,09</b>	<b>Totais</b>	<b>1.097.882,05</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (2)</b>		<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (6)</b>	
Empenhos a Liquidar		Despesas a Pagar	
			115,36
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
		Restos a Pagar	
		CONSIGNAÇÕES	
	194.266,01	194.381,37	182.520,30
			182.520,30
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (3)</b>		<b>SALDO P/EXERCÍCIO SEGUINTE (7)</b>	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	304.280,05	BANCOS CONTA MOVIMENTO	527.523,00
APLICAÇÕES DO RPPS	3.091.358,75	APLICAÇÕES DO RPPS	3.311.314,91
	3.395.638,80		3.838.837,91
<b>TOTAL (4)</b>	<b>5.119.240,26</b>	<b>TOTAL (8)</b>	<b>5.119.240,26</b>

Receita		Previsao	Execucao	Diferenca
RECEITAS CORRENTES		1.336.070,00	766.732,07	569.337,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		486.850,00	215.174,23	271.675,77
RECEITA PATRIMONIAL		750.241,00	551.557,84	198.683,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		98.979,00	0,00	98.979,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTARIA		556.632,00	79.294,07	477.337,93
Receita de Contribuições Intraorçamentar		556.632,00	79.294,07	477.337,93
<b>Soma</b>		<b>1.892.702,00</b>	<b>846.026,14</b>	<b>1.046.675,86</b>
Transferencias Financeiras		0,00		-683.193,95
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS			683.193,95	
<b>Subtotal</b>		<b>1.892.702,00</b>	<b>1.529.220,09</b>	<b>363.481,91</b>
<b>DEFICIT TOTAL</b>				<b>363.481,91</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.892.702,00</b>	<b>1.529.220,09</b>	<b>363.481,91</b>
Despesa		Fixacao	Execucao	Diferenca
Creditos Orcamentarios		1.892.702,00	1.097.882,05	794.819,95
DESPESAS CORRENTES		1.818.820,00	1.097.882,05	720.937,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.818.820,00	1.097.882,05	720.937,95
APLICACOES DIRETAS		1.818.820,00	1.097.882,05	720.937,95
DESPESAS DE CAPITAL		37.100,00	0,00	37.100,00
INVESTIMENTOS		37.100,00	0,00	37.100,00
APLICACOES DIRETAS		37.100,00	0,00	37.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		36.782,00	0,00	36.782,00
Transferencias Financeiras		0,00		0,00
<b>Subtotal</b>		<b>1.892.702,00</b>	<b>1.097.882,05</b>	<b>794.819,95</b>
<b>SUPERAVIT TOTAL</b>			<b>431.338,04</b>	<b>-431.338,04</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.892.702,00</b>	<b>1.529.220,09</b>	<b>363.481,91</b>

Victor Miguel Milléo  
Diretor Presidente

Vadel José da Silva Gomes  
Contador CRC/PR 043365/O-5

Vadel José da Silva Gomes  
Contador CRC/PR 043365/O-5  
CPF: 804.932.119-34

PARANÁ  
FUMPIISUL-Fundo Munic.Prev. Pirai do Sul

Demonstracao das Variacoes Patrimoniais  
Exercício de 2011 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Fundo de Previdencia de Pirai do Sul

VARIACOES ATIVAS		VARIACOES PASSIVAS	
(1)	RESULTANTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA	(7)	
Receitas Orcamentarias		Despesas Orcamentarias	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	215.174,23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.097.882,05
RECEITA PATRIMONIAL	551.557,84	Despesas de Capital	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	INVESTIMENTOS	0,00
Receita de Contribuições	79.294,07	Total	1.097.882,05
Total	846.026,14	Total	1.097.882,05
Interferencias Ativas		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	683.193,95
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	683.193,95	Total	1.529.220,09
Total	1.529.220,09	Total	1.097.882,05
(2)	MUTACOES PATRIMONIAIS	(8)	
MUTACOES ATIVAS		MUTACOES PASSIVAS	
INCORPORACAO DE ATIVOS		DESINCORPORACOES DE ATIVOS	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		INCORPORACOES DE PASSIVOS	
Total	0,00	Total	0,00
(3)	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA	(9)	
INTERFERENCIAS ATIVAS		INTERFERENCIAS PASSIVAS	
ORDEN DE TRANSFERENCIA REC	0,00	0,00	
DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	
INCORPORACAO DE ATIVOS		DESINCORPORACOES DE ATIVOS	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	
DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		INCORPORACAO DE PASSIVOS	
Total	0,00	Total	0,00
Total das Variacoes Ativas	(4)	Total das Variacoes Passivas	(10)
1.529.220,09		1.097.882,05	
Resultado Patrimonial (DEFICIT) (5)		Resultado Patrimonial (SUPERAVIT) (11)	431.338,04
TOTAL GERAL	(6)	TOTAL GERAL	(12)
1.529.220,09		1.529.220,09	

Victor Miguel Milléo  
Diretor Presidente

Vadel José da Silva Gomes  
Contador CRC/PR 043365/O-5

Vadel José da Silva Gomes  
Contador CRC/PR 043365/O-5  
CPF: 804.932.119-34

Victor Miguel Milléo  
Diretor Presidente

Vadel José da Silva Gomes  
Contador CRC/PR 043365/O-5

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PIRAI DO SUL BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 01/2011 à 12/2011

ATIVO		PASSIVO	
<b>FINANCEIRO DISPONIVEL</b>	<b>3.842.437,14</b>	<b>FINANCEIRO DEPOSITOS</b>	<b>44.906,83</b>
Caixa	0,00	Consignações	28.206,45
Bancos Conta Movimento	531.122,23	Recursos da União	0,00
Aplicações do RPPS	3.311.314,91	Depósitos de Diversos Origens	0,00
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>OBRIGACOES EM CIRCULAÇÃO</b>	<b>16.700,38</b>
Créditos a Receber	0,00	Obrigações a Pagar	16.700,38
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	Credores - Entidades e Agentes	0,00
		Valores em Trânsito Exigíveis	0,00
<b>PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)</b>	<b>3.760,90</b>	<b>PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)</b>	<b>2.521.240,49</b>
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>OBRIGACOES EM CIRCULAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>DEPOSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>
Estoques	0,00	Recursos Vinculados	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>2.521.240,49</b>
<b>INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
		Provisões Matemáticas Previdenciárias	2.521.240,49
<b>DIVIDA ATIVA</b>	<b>0,00</b>		
Créditos Incritos em Divida Ativa	0,00		
<b>REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>		
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Investimentos c/ Recursos Vinculados	0,00		
<b>PERMANENTE</b>	<b>3.760,90</b>		
Imobilizado	3.760,90		
<b>ATIVO REAL</b>	<b>3.846.198,04</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>2.566.147,32</b>
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.280.050,72
		Reservas Técnicas	0,00
		Deficit ou Superávit Acumulado	1.280.050,72
<b>COMPENSADO</b>	<b>3.785.404,00</b>	<b>COMPENSADO</b>	<b>3.785.404,00</b>
Execução Orçamentária da Receita	1.892.702,00	Previsão Orçamentária da Receita	1.892.702,00
Fixação Orçamentária da Despesa	1.892.702,00	Execução Orçamentária da Despesa	1.892.702,00
Execução da Programação Financeira	0,00	Execução da Programação Financeira	0,00
Despesas e Dividas dos Estados e Municipios	0,00	Despesas e Dividas dos Estados e Municipios	0,00
Execução de Restos a Pagar	0,00	Execução de Restos a Pagar	0,00
Compensações Ativas Diversas	0,00	Compensações Passivas Diversas	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.631.602,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.631.602,04</b>

Victor Miguel Milléo  
Diretor Presidente

Vadel José da Silva Gomes  
Contador CRC/PR 043365/O-5

Vadel José da Silva Gomes  
Contador CRC/PR 043365/O-5  
CPF: 804.932.119-34

Victor Miguel Milléo  
Diretor Presidente

Vadel José da Silva Gomes  
Contador CRC/PR 043365/O-5



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

## LEI COMPLEMENTAR Nº 014, de 13 de março de 2012

**SÚMULA:** Cria funções no quadro de servidores do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Municipal as seguintes funções no quadro de servidores do município de Pirai do Sul, com as respectivas atribuições da função, requisitos, número de vagas, carga horária e enquadramento inicial.

### Auxiliar em Saúde Bucal.

Atribuições da função: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.  
Requisitos: Curso Auxiliar de Saúde Bucal com Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).  
Vagas: 03 (três)  
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.  
Enquadramento Inicial: Médio 06.

### Psiquiatra.

Atribuições da função: Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais e familiares, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente; emitir atestados e laudos; realizar encaminhamentos; articular recursos inter setoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional; triagem, avaliação e acompanhamento nos casos de desintoxicação e tratamento do uso abusivo de substâncias psicoativas bem como comorbidades psiquiátricas; orientação familiar; trabalhar de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme as políticas públicas de saúde da Secretária Municipal de Saúde; preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo; internar em hospital geral; encaminhar internação em hospital psiquiátrico; acompanhar o paciente do CAPS internado; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos: Curso Superior de Medicina, Especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).  
Vagas: 01 (uma)  
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.  
Enquadramento Inicial: Superior 11

### Médico Clínico Geral ESF

Atribuições da função: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de

Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecobaobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

Requisitos: Curso Superior de Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento Inicial: Superior 11

### Artesão

Atribuições da função: Ministras aulas de artesanato como: pintura artesanal em vidros, tecidos, telas, madeira, bijuteria artesanal, tricô, crochê, reciclagem, horta, jardinagem, oficinas de músicas, coral, entre outros; ter noções técnicas em vendas; promover eventos que envolvam os trabalhos criados em oficinas; participar de reuniões para a integração da equipe multiprofissional; participar, em cooperação com a equipe, na organização das estratégias de funcionamento do serviço, bem como, nas articulações com os demais serviços de saúde do município; acompanhar pacientes em eventos dentro e fora do CAPS; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos Serviços de Saúde Pública.

Requisitos: Ensino Médio Completo e experiência comprovada de 03 (três) meses em Oficinas de Artesanato ou Ensino médio e diploma de curso de artesanato, pintura ou música com mínimo de 150 horas.  
Vagas: 01 (uma)  
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.  
Enquadramento Inicial: Básico 02

### Técnico Educacional

Atribuições da função: Trabalhar em Oficinas Terapêuticas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; Desenvolvimento de dinâmicas/educacionais; controlar fluxo de papéis, observando regras de protocolo; organizar e manter fichários de arquivos e documentos; expedientes externos diversos, junto a repartições e estabelecimentos públicos; coletar assinaturas; postar, organizar e encaminhar correspondência buscando identificá-las e encaminhá-las aos órgãos competentes; receber e atender ao público interno ou externo; atendimento a ligações telefônicas; agendar serviços inerentes ao atendimento junto ao CAPS, ou da Secretária Municipal de Saúde; operar micro computadores, elaborando cadastros, inserção de dados e monitoramentos; manusear máquinas de fotocopiadoras e similares; elaboração e análise de documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; conferência de dados e documentos; suporte informativo ao setor de patrimônio municipal da Prefeitura; conferência, inspeção e controle de materiais, outras atividades inerente à função.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento Inicial: Básico 02

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1849, de 13 de março de 2012

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar Concurso para suprir cargos vagos no Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, autorizado a promover Concurso Público por meio de empresa especializada, a ser contratada, para prover cargos públicos constantes no quadro único de pessoal do município de Pirai do Sul:

CARGO	NÍVEL/PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
Médico Clínico Geral	Superior 10	20 horas	03	6.398,11
Médico Clínico Geral ESF	Superior 11	40 horas	01	8.396,46
Técnico em Enfermagem	Médio 07	12 x 36 horas	01	1.769,57
Auxiliar em Saúde Bucal	Médio 06	40 horas	01	1.474,64
Psiquiatra	Superior 11	40 horas	01	8.396,46
Artesão	Básico 02	40 horas	01	677,29
Técnico Educacional	Básico 02	40 horas	01	677,29

**Art. 2º** Deve a empresa citada no Art. 1º, formular na forma da Lei o edital e o regulamento do referido Concurso Público, de forma a garantir a ampla publicidade e oportunidade a todos os capacitados às vagas oferecidas.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta Lei são os do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1850, de 13 de março de 2012

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011), no valor de R\$ 374.761,71 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária;

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
164820021.1.042000 Melhorias Sanitárias Domiciliares  
4.4.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA  
Fonte: 33770 TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC 0680/08...(Ex.Ant.).....R\$ 374.761,71  
TOTAL.....R\$ 374.761,71

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011 referente à seguinte Fonte de Recursos:

31770 TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC 0680/08..... R\$ 374.761,71  
TOTAL.....R\$ 374.761,71

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de março de 2012

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1851, de 13 de março de 2012

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1841/2011), Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 255.217,83 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), destinados a suplementar dotações já autorizadas no orçamento 2012, com recursos do superávit financeiro de exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes.  
267820020.1.016000 Re-equipamento da Frota Rodoviária Municipal  
4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 33768 CONVÊNIO 746418/2010 (Ex. Anteriores)..... R\$ 104.325,37

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
10.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento  
206060036.1.030000 Aquisição de Equipamentos p Patrulha Rural Mecanizada  
4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 33767 CONV FED MIN AGR ABAST MAPA (Ex. Anteriores)....R\$ 150.892,46

TOTAL.....R\$ 255.217,83

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar em dotações autorizadas no orçamento 2012 é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011 nas seguintes fontes de recursos:

Fonte: 31768 CONVÊNIO 746418/2010 .....R\$ 104.325,37  
Fonte: 31767 CONV FED MIN AGR ABAST MAPA .....R\$ 150.892,46

TOTAL.....R\$ 255.217,83

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de março de 2012

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

Nosso Diário Oficial  
está na Internet!  
**Clique  
e acesse!**



[www.piraidosul.pr.gov.br/diario](http://www.piraidosul.pr.gov.br/diario)

